

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece normas para o Processo Eleitoral para escolha de representantes para o Conselho Superior, Comissão Própria de Avaliação e Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas do IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as decisões do Conselho Superior na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior, Comissão Própria de Avaliação e Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º A composição de Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito eleitoral será formada por membros voluntários e terá a seguinte composição:

I – Titulares: três representantes de cada categoria (docentes, técnico-administrativos e discentes) e um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação;

II – Suplentes: um representante de cada categoria (docentes, técnico-administrativos e discentes) e um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação).

§ 1º A Secretaria do Conselho Superior organizará o processo de inscrição de membros voluntários que comporão a Comissão Eleitoral, como também os demais procedimentos necessários para o início dos trabalhos da Comissão.

§ 2º Caso o número de inscritos como membros voluntários for inferior ao que estabelece o *caput*, a Secretaria do Conselho Superior solicitará aos Diretores-Gerais dos Câmpus a indicação de representantes para comporem o quantitativo de representantes de cada categoria.

Art. 3º O Conselho Superior deflagrará o processo eleitoral após a apreciação do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º O cronograma inicial dos trabalhos referentes à Comissão Eleitoral e o pleito obedecerá os seguintes períodos:

Data/Período	Ação/Atividade
23/06/2020 a 28/06/2020	Inscrição de voluntários para integrarem a Comissão Eleitoral
29/06/2020	Sorteio dos membros da Comissão Eleitoral
30/06/2020 a 10/07/2020	Elaboração de Proposta do regimento eleitoral
11/07/2020 a 26/07/2020	Levantamento da lista de votantes pelas áreas técnicas
27/07/2020	Reunião do Conselho Superior para apreciação do regimento eleitoral e deflagração do processo. Publicação da lista de votantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.018534/2020-39